



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
1582	FL. 13	Rec

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º ~~1.502~~

EMENTA:-

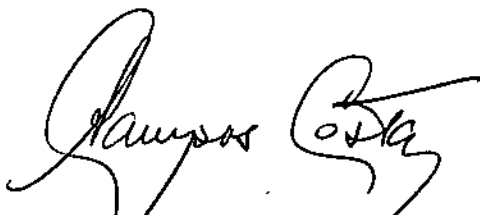
Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com as Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com as "Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU" e "Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT", de conformidade com a minuta que esta integra, e cujos objetivos estão ali definidos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de dezembro de 1979

  
Aluizio de Campos Costa  
- Prefeito -

Mensagem nº 44/79

Autor: Prefeito Municipal

TLMA/.

